

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: ROMMA SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 DFP2200268842

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BRASILIA
Local

3 Maio 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data

☐ NÃO ____/____/____
Data

☐ NÃO ____/____/____
Data

Responsável

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

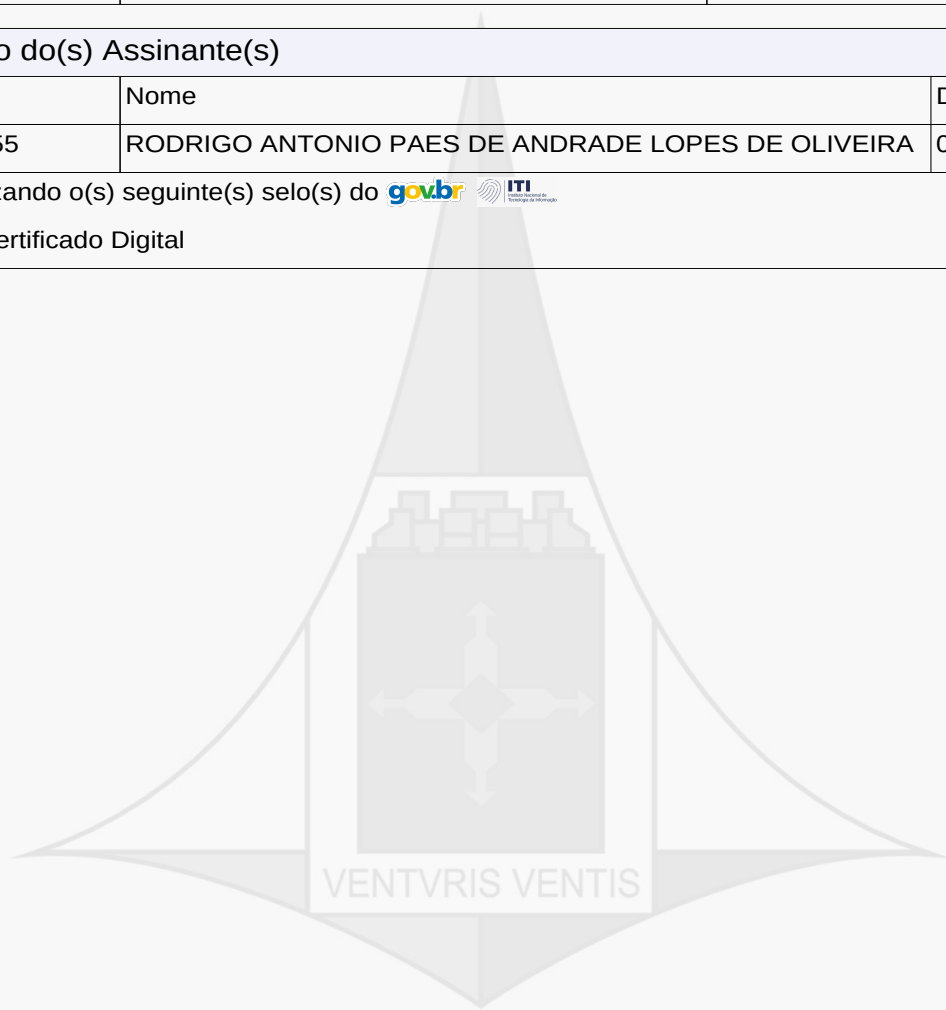
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/049.910-1	DFP2200268842	28/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.236.721-55	RODRIGO ANTONIO PAES DE ANDRADE LOPES DE OLIVEIRA	03/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202654161 em 03/05/2022 da Empresa ROMMA SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA, CNPJ 29188143000150 e protocolo DFP2200268842 - 02/05/2022. Autenticação: CAD016FEF3BA3A28C8BDE18648290602E6AEDD6. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/049.910-1 e o código de segurança HgVm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/11

ROMMA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI
CNPJ: 29.188.143/0001-50
NIRE: 53600256409

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

Rodrigo Antônio Paes de Andrade Lopes de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 20 de fevereiro de 1990, natural de Brasília - DF, filho de Eunício Lopes de Oliveira e Mônica Paes de Andrade Lopes de Oliveira, portador da carteira de identidade nº 2.399.157 - SSP/DF expedida em 22/09/2008 e CPF 020.236.721-55, residente e domiciliado nesta capital no SHIS QL 8, Conjunto 4, Casa 20, Lago Sul, Brasília - DF, CEP 71.620-245;

Sócio titular da empresa **ROMMA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI**, com sede social instalada no SAAN- Setor de Abastecimento e Armazenamento Norte- Quadra 03 nº 320 parte C, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.632-300, inscrita no CNPJ/MF: 29.188.143/0001-50 com seu Ato Constitutivo arquivado na JCDF sob o Nire nº 53600256409, por despacho de 01/12/2017, consoante o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002 e em conformidade com a Lei 12.441/2001, resolve na melhor forma de direito, alterar e consolidar o presente Ato Constitutivo da **Empresa de Responsabilidade Limitada Individual**, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE UNIPESSOAL

A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, conforme disposto no parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil alterado pela Lei 13.874/2019 e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa que é de R\$ 5.625.000,00 (cinco milhões, seiscentos e vinte cinco mil reais) dividido em 5.625.000 (cinco milhões, seiscentos e vinte cinco mil) quotas do capital social, com valor nominal de R\$ 1,00 real cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é aumentado neste ato em R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais) em moeda corrente do país, perfazendo o total de R\$ 6.060.000,00 (seis milhões e sessenta mil reais) dividido em 6.060.000 (seis milhões e sessenta mil) quotas do capital social, com valor nominal de R\$ 1,00 real cada, estando subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país.

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
Rodrigo Antônio Paes de Andrade Lopes de Oliveira	100	6.060.000	6.060.000,00
TOTAL	100	6.060.000	6.060.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052, da Lei 10.406, o Código Civil.

Parágrafo Segundo - Sociedade Limitada constituída por apenas 1(um) sócio quotista, de acordo com o parágrafo único do art. 1.052 da Lei 10.406/2002, alterado pela Lei 13.874/2019.



ROMMA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI

CNPJ: 29.188.143/0001-50

NIRE: 53600256409

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A empresa tem como objeto social a comercialização, importação e representação de equipamentos eletrônicos de segurança eletrônica, pessoal, patrimonial, tais como: alarmes, sensores, circuitos internos de TV, sistema de DVR veicular, CFTV automotivo, CFTV urbano, utilização de rádios de comunicação, controle de acesso, controle de ponto eletrônico e biométrico; outros acessórios, artigos eletrônicos para sistemas de áudio, vídeo e equipamentos de automação computadorizada; venda, locação, desenvolvimento, implantação e manutenção de softwares e sistemas de informática; prestação de serviços de instalação, locação direta, cessão em comodato, assistência técnica e manutenção de equipamentos de segurança eletrônica, patrimonial e atendimento, monitoramento no local, com o uso de viaturas caracterizadas, monitoramento eletrônico, elaboração de projetos de segurança eletrônica, nas suas diversas modalidades, compreendendo os serviços de instalação e manutenção de equipamentos de segurança eletrônica ou não eletrônica; comércio de placas de energia solar, tais como painéis e fotovoltaicas; comércio de materiais elétricos; serviços de rastreamento de veículos, animais e pessoas, locação e condução de veículos automotores; exploração, utilização e administração de área comercial destinada a estacionamento de veículos automotores, recepção, autenticação, tratamento e controle de documentos bancários ou não; organização, higienização, classificação, acondicionamento, digitalização, microfilmagem, informatização, apuração, manutenção de solução para gerenciamento eletrônico de documentos (GED), arquivos, mídias e processos, manutenção e operação de sistemas telefônicos; identificação e controle de acesso, transmissão, tratamento e digitalização de dados, imagens de voz; programação e análise de sistemas; serviços de mão de obra especializada ou não; e a participação em outras sociedades.

CLÁUSULA QUARTA – DO ENDEREÇO

É alterado neste ato o endereço para SAAN – Setor de Abastecimento e Armazenamento Norte – Quadra 03, Lote nº 320, Parte C, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP: 70.632-300.

CLÁUSULA QUINTA – Em vista das alterações, consolida-se o Ato Constitutivo como se segue:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

Rodrigo Antônio Paes de Andrade Lopes de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 20 de fevereiro de 1990, natural de Brasília - DF, filho de Eunício Lopes de Oliveira e Mônica Paes de Andrade Lopes de Oliveira, portador da carteira de identidade nº 2.399.157 - SSP/DF expedida em 22/09/2008 e CPF 020.236.721-55, residente e domiciliado nesta capital no SHIS QL 8, Conjunto 4, Casa 20, Lago Sul, Brasília – DF, CEP 71.620-245;

Sócio da empresa **ROMMA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, com sede social instalada no SAAN – Setor de Abastecimento e Armazenamento Norte – Quadra 03, Lote nº 320, Parte C, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP: 70.632-300, inscrita no CNPJ/MF: 29.188.143/0001-50 com seu Ato Constitutivo arquivado na JCDF sob o Nire nº 53600256409, por despacho de 01/12/2017, consoante o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002 e em conformidade com a Lei 12.441/2001, resolve na melhor forma de direito, consolidar o presente Ato Constitutivo da Sociedade Limitada Unipessoal, mediante as cláusulas que se seguem:



ROMMA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI

CNPJ: 29.188.143/0001-50

NIRE: 53600256409

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade Limitada Unipessoal gira sob o nome empresarial de **ROMMA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A sede e domicílio da empresa é no SAAN – Setor de Abastecimento e Armazenamento Norte – Quadra 03, Lote nº 320, Parte C, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP: 70.632-300.

Parágrafo Único – A sociedade poderá abrir filiais, sucursais em qualquer parte do Território Nacional, por deliberação dos Sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A empresa tem como objeto social a comercialização, importação e representação de equipamentos eletrônicos de segurança eletrônica, pessoal, patrimonial, tais como: alarmes, sensores, circuitos internos de TV, sistema de DVR veicular, CFTV automotivo, CFTV urbano, utilização de rádios de comunicação, controle de acesso, controle de ponto eletrônico e biométrico; outros acessórios, artigos eletrônicos para sistemas de áudio, vídeo e equipamentos de automação computadorizada; venda, locação, desenvolvimento, implantação e manutenção de softwares e sistemas de informática; prestação de serviços de instalação, locação direta, cessão em comodato, assistência técnica e manutenção de equipamentos de segurança eletrônica, patrimonial e atendimento, monitoramento no local, com o uso de viaturas caracterizadas, monitoramento eletrônico, elaboração de projetos de segurança eletrônica, nas suas diversas modalidades, compreendendo os serviços de instalação e manutenção de equipamentos de segurança eletrônica ou não eletrônica; comércio de placas de energia solar, tais como painéis e fotovoltaicas; comércio de materiais elétricos; serviços de rastreamento de veículos, animais e pessoas, locação e condução de veículos automotores; exploração, utilização e administração de área comercial destinada a estacionamento de veículos automotores, recepção, autenticação, tratamento e controle de documentos bancários ou não; organização, higienização, classificação, acondicionamento, digitalização, microfilmagem, informatização, apuração, manutenção de solução para gerenciamento eletrônico de documentos (GED), arquivos, mídias e processos, manutenção e operação de sistemas telefônicos; identificação e controle de acesso, transmissão, tratamento e digitalização de dados, imagens de voz; programação e análise de sistemas; serviços de mão de obra especializada ou não; e a participação em outras sociedades.

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DA ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO

A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 2017, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 6.060.000,00 (seis milhões e sessenta mil reais) dividido em 6.060.000 (seis milhões e sessenta mil) quotas de capital social, com valor nominal de R\$ 1,00 real cada, estando subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país.



ROMMA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI**CNPJ: 29.188.143/0001-50****NIRE: 53600256409**

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
Rodrigo Antônio Paes de Andrade Lopes de Oliveira	100	6.060.000	6.060.000,00
TOTAL	100	6.060.000	6.060.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052, da Lei 10.406, o Código Civil.

Parágrafo Segundo - Sociedade Limitada constituída por apenas 1 (um) sócio quotista, de acordo com o parágrafo único do art. 1.052 da Lei 10.406/2002, alterado pela Lei 13.874/2019.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade Limitada Unipessoal caberá ao sócio **Rodrigo Antônio Paes de Andrade Lopes de Oliveira**, a quem caberá à representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele na forma da lei.

Parágrafo Primeiro - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, consequentemente os atos do sócio, administrador, bem como de procuradores, que a envolvam em negócios ou obrigações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, o qual responderá isolada e pessoalmente pelos atos praticados, exceto quando tais atos forem previamente aprovados pelo Sócio que represente a maioria do Capital Social.

Parágrafo Segundo - O sócio poderá estabelecer retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DE RESULTADOS

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício o sócio ou administrador, quando houver, prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Parágrafo Primeiro: A empresa poderá proceder ao levantamento de balanços mensais ou trimestrais, para apuração de resultado econômico, distribuindo-o, quando positivo, o lucro apurado.

Parágrafo Segundo: O sócio poderá estabelecer retirado mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DO IMPEDIMENTO

O administrador **Rodrigo Antônio Paes de Andrade Lopes de Oliveira** declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou



ROMMA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI

CNPJ: 29.188.143/0001-50

NIRE: 53600256409

suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, & 1º, CC/2002)

CLÁUSULA NONA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou sendo interditado o empresário, a empresa continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, na data da resolução, verificada por intermédio de balanço específico apurado para tal fim, em no máximo trinta dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Em até quatro meses após o término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS NORMAS SUBSIDIÁRIAS

Os casos omissos, referente a este Contrato Social, serão regulados no que couber pelo disposto na Lei 10406 de 10 de janeiro de 2002 – Novo Código Civil Brasileiro – e no que for aplicável pelas normas estabelecidas na Lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976 – Lei das Sociedades por Ações, alterada pela Lei 11638 de 2007 e pela legislação complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília – DF, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente contrato social, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim assina o presente instrumento, devendo uma das vias ser arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Brasília – DF, 02 de Maio de 2022.

Rodrigo Antônio Paes de Andrade Lopes de Oliveira
Sócio - CPF: 020.236.721-55



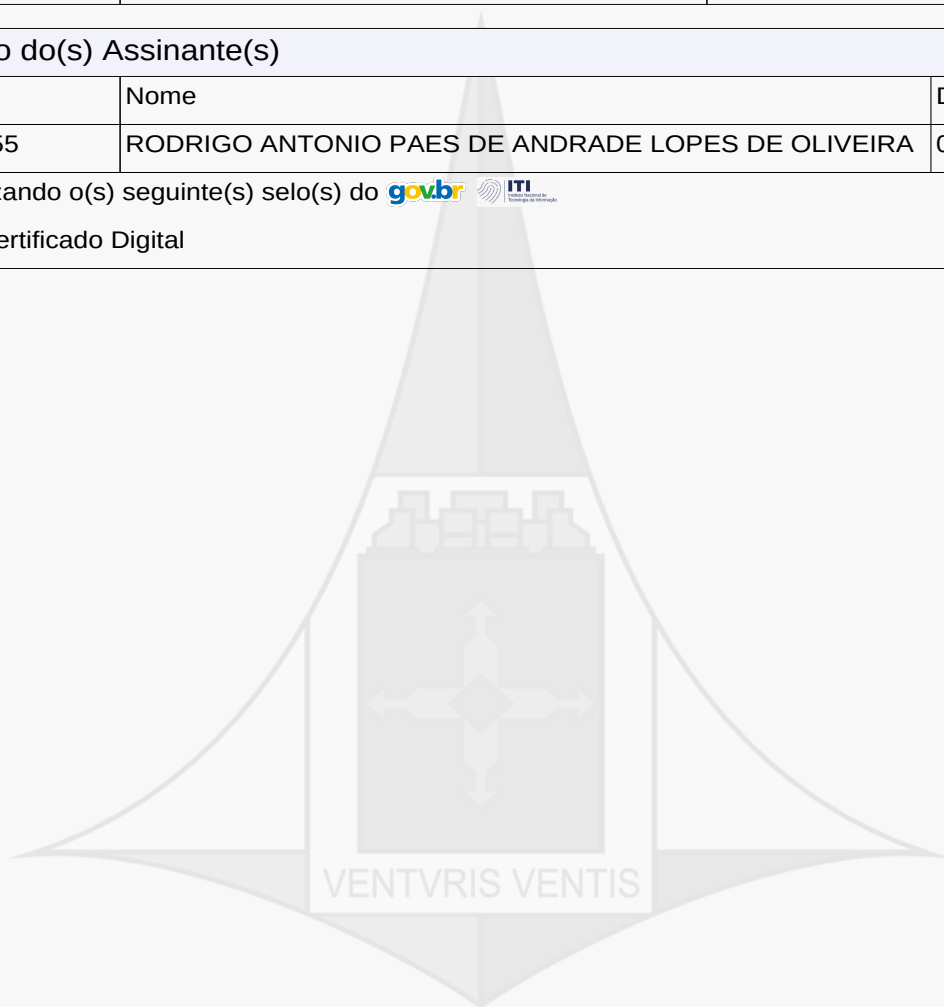
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/049.910-1	DFP2200268842	28/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.236.721-55	RODRIGO ANTONIO PAES DE ANDRADE LOPES DE OLIVEIRA	03/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202654161 em 03/05/2022 da Empresa ROMMA SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA, CNPJ 29188143000150 e protocolo DFP2200268842 - 02/05/2022. Autenticação: CAD016FEF3BA3A28C8BDE18648290602E6AEDD6. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/049.910-1 e o código de segurança HgVm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/11

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, RODRIGO ANTONIO PAES DE ANDRADE LOPES DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 20/02/1990, RG Nº 2399157 SSP-DF, CPF 020.236.721-55, QUADRA SHIS QL 8 CONJUNTO 4, Nº 20, BAIRRO SETOR DE HABITACOES INDIVIDUAIS SUL, CEP 71620-245, BRASILIA - DF, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Brasília, 03 de maio de 2022.

RODRIGO ANTONIO PAES DE ANDRADE LOPES DE OLIVEIRA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202654161 em 03/05/2022 da Empresa ROMMA SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA, CNPJ 29188143000150 e protocolo DFP2200268842 - 02/05/2022. Autenticação: CAD016FEF3BA3A28C8BDE18648290602E6AEDD6. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/049.910-1 e o código de segurança HgVm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/11



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ROMMA SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA, de CNPJ 29.188.143/0001-50 e protocolado sob o número 22/049.910-1 em 02/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 53202654161, em 03/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador JESSICA PAULA FARIAS DE MACEDO.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.236.721-55	RODRIGO ANTONIO PAES DE ANDRADE LOPES DE OLIVEIRA	03/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.236.721-55	RODRIGO ANTONIO PAES DE ANDRADE LOPES DE OLIVEIRA	03/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.236.721-55	RODRIGO ANTONIO PAES DE ANDRADE LOPES DE OLIVEIRA	03/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/05/2022



Documento assinado eletronicamente por JESSICA PAULA FARIAS DE MACEDO, Servidor(a) Público(a), em 03/05/2022, às 15:14.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 22/049.910-1.



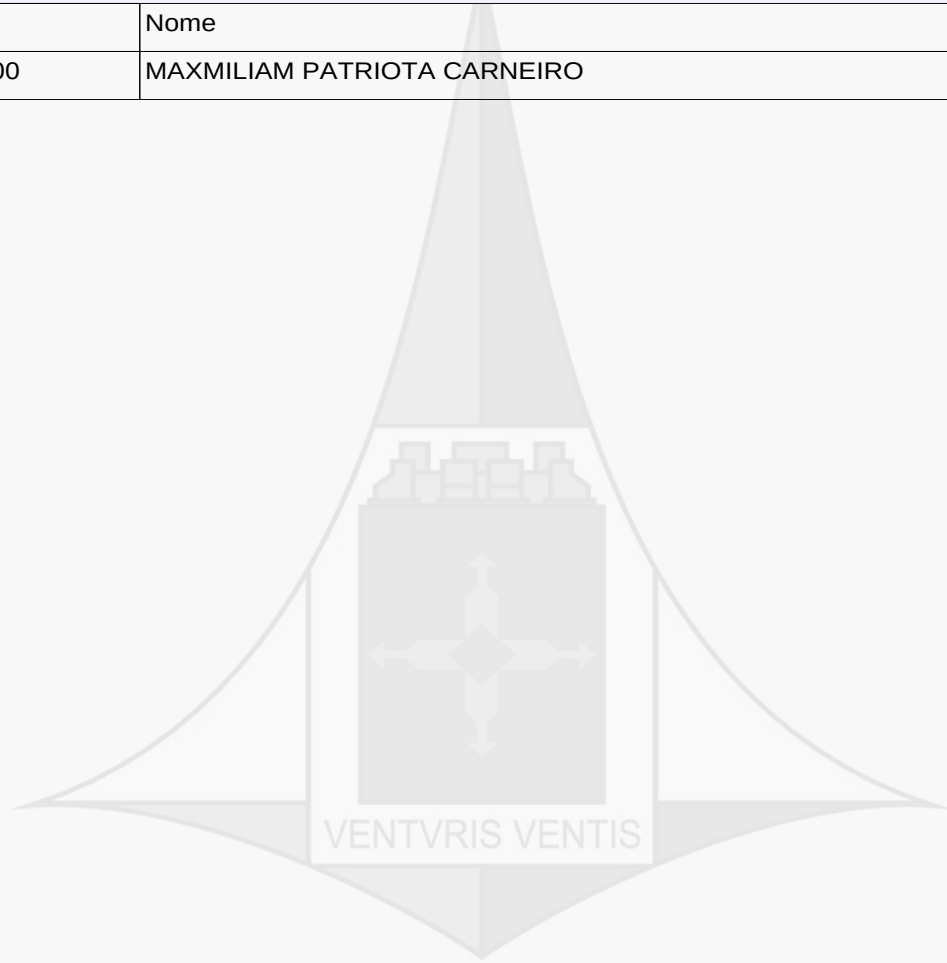


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Brasília, terça-feira, 03 de maio de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202654161 em 03/05/2022 da Empresa ROMMA SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA, CNPJ 29188143000150 e protocolo DFP2200268842 - 02/05/2022. Autenticação: CAD016FEF3BA3A28C8BDE18648290602E6AEDD6. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/049.910-1 e o código de segurança HgVm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.